



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 104/85

Apresentada em 20/11/85.

ATENDIDA - OFÍCIO N.º 337/85/AJS,

Aprovado por Deferimento

Encaminhada dia 03/12/85.

Sessão realizada dia 29/11/85.

Autoria do Vereador: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

## TEOR DA INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

DEFERIDO  
EM 29/11/85  
*[Handwritten signature]*

Atendidas as formalidades legais, prescritas pelo Regimento Interno, o adiante subscrito, Vereador com assento a Casa, no uso de suas atribuições, indica a Mesa, se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal -Nesta-Pr., mostrando a especial necessidade de se proceder a Construção de uma "Escola" ou "Salas de Aulas," no Jardim Verão, mais precisamente nas Datas n.ºs. 01 à 12, da Quadra 37, numa área de 3:000,m2., Porém, se constatada a impossibilidade de momentânea construção, da referida Escola ou Sala de Aulas, que se proceda a reserva da área citada acima, para uma construção no menor prazo possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Novembro de ano de 1.985.

.....  
*[Handwritten signature]*  
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:- A construção da referida Escola ou Salas de Aulas, de grande necessidade, se mostra, para o Jardim Verão e Arredores, pois, o Jardim Citado acima, fica distanciado do Centro do Município, onde estão localizados os estabelecimentos de Ensino, obrigando os estudantes a percorrerem um longo percurso até o Estabelecimento de Ensino mais próximo, o que não seria mais problema, com a construção indicada acima.